

Estudo Técnico Preliminar 27/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23746.005475/2024-50

2. Descrição da necessidade

Trata-se, o presente Estudo Técnico Preliminar, da Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial desarmada para a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a ser realizada por meio de Pregão, nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei nº 14.133 de 2021.

A UFSB foi fundada com o propósito de gerar, difundir e compartilhar conhecimentos e técnicas nos campos das ciências, humanidades, artes, culturas e tecnologias, o que é possível por meio das ações de Ensino, Pesquisa e Extensão. Nesse contexto, é papel da Administração garantir o funcionamento das atividades de apoio, necessárias à consecução da finalidade institucional. São estas as atividades técnicas, administrativas e operacionais, que embora não sejam a “razão de ser” da universidade, são essenciais para o cumprimento dos seus objetivos sociais.

Com o intuito de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, e visando a garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente e segura, a Administração Pública vem buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus escassos recursos. Neste ensejo, a execução indireta é a melhor solução para o provimento de categorias profissionais que não mais ingressarão na Administração Pública, e que, embora sejam consideradas auxiliares, são imprescindíveis para o funcionamento organizacional.

As atividades de vigilância patrimonial desarmada são essenciais para manter a segurança e integridade do patrimônio de qualquer instituição, especialmente instituições públicas. A fim de evitar prejuízo aos cofres da UFSB, é necessária a constante vigilância dos bens sob sua guarda.

Por outro lado, a ausência do serviço de vigilância patrimonial causa impactos negativos nas diversas atividades desta Universidade, gerando um ambiente inseguro para a execução das demais atividades rotineiras, prejuízos ao patrimônio público e dilapidação da imagem da UFSB perante seu público usuário, pondo em risco a imagem desta instituição diante da sociedade como um todo.

Dito isto, execução do serviço em foco atenderá às necessidades de segurança patrimonial contínua da Universidade Federal do Sul da Bahia, proporcionando a guarda do patrimônio público no que concerne às suas instalações, equipamentos, acervo documental, veículos e materiais, bem como, a comunidade universitária (servidores, terceirizados, estudantes, docentes, estagiários e visitantes) e ainda as áreas dos Campus da Contratante. Tais serviços de segurança são imprescindíveis para garantir a tranquilidade e bem-estar do público em geral

Portanto, a contratação do serviço de vigilância é um meio necessário para o alcance dos objetivos institucionais da UFSB, que deve prover condições de segurança aos bens da instituição e aos seus servidores, conforme Art. 1º, Inciso III, e art. 7º, inciso XXII, da Constituição Federal.

Quanto à forma de contratação terceirizada, tem-se que o Decreto nº 2.271/1997, estabelece, em seu art. 1º, que “*no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional poderão ser objeto de execução indireta as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade*”. O §1º do mesmo artigo afirma, expressamente, que “*as atividades de vigilância [...] serão, de preferência, objeto de execução indireta*”. Desta forma, tem-se que as atividades de vigilância não correspondem às atividades principais desta instituição, sendo a melhor das alternativas a execução indireta por meio da terceirização.

Ainda como justificativa, tem-se o disposto na Portaria 443, de 27 de dezembro de 2018, a qual estabelece no inciso XXI do artigo 1º os serviços de segurança, vigilância patrimonial e brigada de incêndio como os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta.

Assim, para suprir o atendimento adequado das funções de apoio administrativo e operacional nas atividades desenvolvidas nas diversas unidades da UFSB, a contratação em questão se mostra como a solução mais benéfica à instituição, além de ser importante no compromisso de prestar um serviço público de qualidade.

Conforme a Seção VI da IN nº 05/2017, os serviços em questão são classificados como serviços comuns, prestados de forma contínua serviços terceirizados de apoio administrativo e operacional, em regime de execução indireta, com dedicação exclusiva de inerentes à mão de obra, bem como fornecimento de materiais, equipamentos e uniformes execução das atividades para atender a demanda da Universidade Federal do Sul da Bahia.

Atualmente, a UFSB possui um contrato de vigilância patrimonial desarmada em execução, de nº 01/2020, firmado com a empresa AVI Serviços de Segurança LTDA. Contudo, o prazo de vigência contratual encerrará em 07/02/2025, não sendo possível mais prorrogação por completar o prazo máximo previsto em lei. Sendo assim, justifica-se a presente contratação para evitar a descontinuidade dos serviços e garantir o apoio necessário para o desenvolvimento das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Contratos	Gioto de Araújo Novais

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço a que se refere esta contratação trata-se de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra, pois tem caráter essencial e permanente, e sua prestação necessita de funcionários alocados dentro do ambiente institucional. Por se tratar de um serviço de grande relevância para a instituição o período inicial de contratação será de 60 (sessenta) meses, de modo a viabilizar melhores condições de execução.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- a. O prazo de vigência do contrato, devidamente justificado e no interesse da Administração, poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses de acordo com o previsto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- b. Será exigida a prestação de garantia pela Contratada, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia ou fiança bancária, a ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da celebração do contrato, prorrogados por igual período a critério da Universidade Federal do Sul da Bahia.
- c. Serão provisionados recursos financeiros, nos percentuais previstos nas normas legais pertinentes e especificados na Planilha de Custo e Formação de Preços, para o pagamento de férias, 13º salário, rescisão contratual e indenização compensatória sobre o FGTS dos trabalhadores da CONTRATADA empregados na execução do contrato, cujos valores retidos das faturas mensais serão depositados pelo CONTRATANTE em conta-depósito vinculada, bloqueada para movimentação, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, e suas alterações, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- d. As empresas licitantes, adjudicatárias e contratadas estarão sujeitas às penalidades previstas nos artigos no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, no Art. 28 do Decreto nº 5.450 /2005, e nos Artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o Direito Constitucional do Contraditório e da Ampla Defesa.
- e. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global dos serviços.
- f. As empresas licitantes poderão realizar vistoria, não obrigatória, nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, mediante prévio agendamento.
- g. A contratação deverá prever, no que couber, práticas de sustentabilidade nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010.
- h. A contratada deverá fornecer aos trabalhadores empregados na execução do contrato uniformes e EPI's condizentes com a atividade a ser desempenhada nesta Universidade, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes.
- i. contratada ficará obrigada a aceitar, no interesse da Administração, nas mesmas condições assumidas, os acréscimos ou supressões que se fizerem, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato inicial atualizado, conforme prevê o art. 125, da Lei nº 14.133/21.
- j. O grau de eficiência da prestação dos serviços será verificado mediante avaliação mensal a ser realizada pelo gestor/fiscal do contrato.
- k. A planilha de custos para elaboração da proposta de preços deverá ser preenchida considerando valores exequíveis e salários e benefícios previstos na Convenção Coletiva de Trabalho SINDESPQ/BA vigente.

Os serviços de vigilância desarmada serão executados conforme descrito abaixo:

Vigilância Desarmada 12x36 (diurno e noturno) - deverão ser executados ininterruptamente, de modo ostensivo e preventivo para guarda e proteção dos bens móveis e imóveis, de fiscalização, triagem, controle de acesso de pessoas, veículos, materiais, operação de sistemas de segurança e rondas nas áreas internas e externas e adjacentes, determinados pela Coordenação de Contratos ou setor competente.

De forma a otimizar o aproveitamento dos serviços licitados pela UFSB, os empregados terceirizados serão classificados conforme informações abaixo:

- Posto de Trabalho – Vigilante;
- Classificação Brasileira de Ocupações (CBO): 5173-30;
- Ensino médio completo;
- Experiência mínima de 06 (seis) meses na área;
- Curso de formação de vigilante realizado em empresa devidamente autorizada.

A quantidade estimada de deslocamentos é de 2 (dois) por dia. Não há necessidade de hospedagem.

As obrigações da Contratada e da Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Por se tratar de serviço continuado de baixa complexidade, não há necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

5. Levantamento de Mercado

As soluções disponíveis no mercado para o serviço de vigilância compreendem a prestação do serviço na forma orgânica, executada por vigilantes capacitados, e na forma eletrônica, por meio da utilização de sistemas de videomonitoramento para acompanhamento em tempo real e gravado dos espaços utilizados pelo órgão. A equipe de planejamento entende que a solução adotada deve ser composta por uma mesclagem das duas formas de soluções disponíveis para maior otimização dos resultados esperados, uma vez que cada tipo de serviço tem seus prós e seus contras.

A contratação da execução, indireta, das atividades de vigilância, objeto desta demanda, tem suporte no § 1º, art. 1º do Dec. 2.271/1997, e art. 7º da Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6. Descrição da solução como um todo

A empresa CONTRATADA deverá ser capaz de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio no local ou nos eventos sociais, em atendimento com os níveis de qualidade previstos no Termo de Referência e zelando pelo fiel cumprimento das obrigações legais.

Para alcançar tal objetivo, a CONTRATADA poderá dispor de tecnologias, métodos e técnicas disponíveis no mercado que lhe proporcionem maior eficiência na prestação dos serviços, desde que não infrinjam normas previstas no Termo de Referência e no Contrato.

Os serviços deverão ser prestados nas unidades administrativas e acadêmicas da UFSB, conforme descrito abaixo:

- Reitoria: Praça José Bastos, SN, Centro, Itabuna-Ba, CEP: 45.600-923
- Campus Jorge Amado: BR-415, Km-23, S/N, Bairro Salobrinho, Ilhéus-Ba. CEP: 45.604-811
- Campus Sosígenes Costa: Rodovia Porto Seguro - Eunápolis, BR-367, km-10, Porto Seguro - Ba, CEP: 45.810-000
- Campus Paulo Freire: Praça Joana Angélica, 250, bairro São José, Teixeira de Freitas - Ba, CEP: 45.988-058

- Centro de Formação em Ciências da Saúde: Avenida Getúlio Vargas, nº 1.732, Bela Vista, Teixeira de Freitas - Ba, CEP: 45.988-000.

A contratação de empresa para prestar serviços contínuos de vigilância armada, desarmada e serviços de portaria na Universidade Federal do Sul da Bahia é uma das metas previstas no PDI 2020-2024. Por ser considerado um serviço essencial para o bom funcionamento

da Instituição, a licitação para contratação desse serviço condiz com as metas estabelecidas no PDI. A relação dos trabalhos a serem executados estará descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento realizado por esta equipe de planejamento, considerando a contratação atual e a previsão de crescimento para os próximos 5 (cinco) anos, segue abaixo tabela com as quantidades a serem contratadas:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
1	Serviço de Vigilância Desarmada DIURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas.	Posto	12
2	Serviço de Vigilância Desarmada DIURNO com bicicleta, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas.	Posto	6
3	Serviço de Vigilância Desarmada DIURNO LÍDER, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas	Posto	4
4	Serviço de Vigilância Desarmada NOTURNO, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas	Posto	23
5	Serviço de Vigilância Desarmada NOTURNO LÍDER, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 x 36 (doze por trinta e seis) horas	Posto	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 16.148.893,80

As estimativas de preço atual foram coletadas em linha com a IN SEGES/MP nº 03/2017, tendo como base a contratação atual para fins de estimativa de custos. De acordo com estes cálculos, o valor estimado da contratação é da ordem de R\$ 16.148.893,80 (dezesseis milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

Entretanto, Unidade competente desta Universidade realizará pesquisa de preços em conformidade com o previsto na Instrução Normativa nº 5/2014, alterada pela IN 03/2017, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MPOG, cuja pesquisa prevalecerá para a realização do processo licitatório.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta equipe avalia que apesar do objeto a ser licitado poder ser divisível, o parcelamento da solução não seria a alternativa mais adequada para a contratação em tela, em função dos seguintes motivos:

- a. Ser tecnicamente inviável – o parcelamento do objeto contratado poderá resultar em vários contratos e/ou ocasionar desinteresse por algum item licitado (item deserto), resultando em problemas operacionais de gestão, pagamento e fiscalização; e atendimento parcial da solução como um todo, sendo necessário uma complementação da mesma, como novo processo licitatório, ocasionando a suspensão de fornecimento do item;
- b. Ser economicamente inviável – o parcelamento do objeto, resultaria num aumento de preços, uma vez que cada empresa vencedora teria que montar uma estrutura física, de equipamentos, de pessoal, de transporte, etc, independente de qual item seja vencedor, ocasionando um valor maior na proposta por item deserto tornando mais oneroso para a administração com aumento dos custos processuais e, deixando de atender a demanda em tempo hábil.
- c. Restrição ao mercado e diminuição da competitividade – numa análise mais simplória tem-se que o parcelamento do objeto resultaria num aumento da competitividade dos licitantes e melhor aproveitamento do mercado, uma vez que haveria maior disputa por itens pelos licitantes. Entretanto, acredita-se que o parcelamento da solução poderia diminuir o interesse das empresas em participar do certame, uma vez que irá ter uma apropriação maior dos custos num quantitativo menor por item, já que se faz necessária a disponibilidade de uma estrutura administrativa para manter a execução dos serviços.

Como parcelamento da solução entende-se a individualização do objeto por campus, neste caso específico seria a realização de 4 contratos, sendo um para cada campus e um para a reitoria.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente a UFSB possui um sistema de câmeras de videomonitoramento como complemento ao serviço de vigilância patrimonial orgânica. Contudo, as câmeras instaladas atualmente realizam somente a gravação das imagens para consulta pela administração no caso de alguma ocorrência. Posteriormente é necessária a realização de estudo para identificar a necessidade ou não de contratação de empresa especializada na prestação do serviço de vigilância eletrônica, inclusive com o fornecimento de material e a mão de obra necessária.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se em alinhamento com o planejamento de contratações conforme certificação de vinculação ao PCA nº 17/2024, documento nº 02 do processo.

Plano de Contratações Anual (PCA) sob as informações abaixo descritas:

ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2024

Data da publicação no PNCP: 29/01/2024

Id do item no PCA: 1571

Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA

Identificador da futura contratação: 100/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover a segurança dos bens patrimoniais, de seus servidores no exercício de suas atividades funcionais e, no caso desta Universidade, zelar, também, pela segurança de seus discentes.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços, uma vez que os serviços serão prestados nas dependências da UFSB. Havendo disponibilidade, a CONTRATADA poderá dispor de espaço físico para armazenamento de materiais e descanso dos funcionários, bem como utilização da infraestrutura de energia elétrica e água potável necessários para a execução do serviço, desde que não seja verificado o desperdício ou mau uso destes insumos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação possui compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, conforme informações abaixo:

ID PCA no PNCP: 18560547000107-0-000001/2024

Data da publicação no PNCP: 29/01/2024

Id do item no PCA: 1571

Classe/Grupo: 852 - SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÃO E SEGURANÇA

Identificador da futura contratação: 100/2024

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaramos a viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de vigilância patrimonial, conforme descrito neste estudo, visando a preservação do conforto e bem-estar de funcionários, docentes, discentes e demais usuários das instalações da UFSB, influenciando positivamente na execução de todas as atividades acadêmico-educacionais e administrativas desenvolvidas na Instituição.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Presidente da Equipe de Planejamento.

RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO

Assistente Administrativo



Assinou eletronicamente em 03/10/2024 às 10:42:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - GERENCIAMENTO DE RISCO - VIGILANCIA.pdf (376.32 KB)

**Anexo I - GERENCIAMENTO DE RISCO - VIGILANCIA.
pdf**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Objeto: Serviços continuados de Vigilância Patrimonial Desarmada

Assim como em toda contratação, vislumbram-se os riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento, tanto nas etapas de planejamento da contratação e seleção do fornecedor, como na fase de gestão e fiscalização do contrato.

A análise de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos relacionados a todo o processo. O mapa de riscos da presente contratação foi elaborado em conformidade com o Manual de Gestão de Riscos do TCU (2020).

Para cada risco identificado, define-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso de acontecimentos, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por cada ação. Entendem-se por ações preventivas aquelas a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. As ações de contingência, no entanto, são as que devem ser tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise, a qual é realizada por meio da classificação escalar da probabilidade e do impacto, conforme as tabelas de referência a seguir:

Tabela 1: Escala de Probabilidades

Escala de Probabilidade	
Descritor	Descrição
1 (Raro)	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência
2 (Pouco provável)	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência
3 (Provável)	Evento esperado, de frequência reduzida, com histórico de ocorrência parcialmente conhecido
4 (Muito provável)	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido
5 (Praticamente certo)	Evento repetitivo e constante

Tabela 2: Escala de Impacto

Escala de Impacto	
Descritor	Descrição
1 (Muito baixo)	Impacto insignificante nos objetivos
2 (Baixo)	Impacto mínimo nos objetivos
3 (Médio)	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação
4 (Alto)	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação
5 (Muito alto)	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação

A análise dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de estudos preliminares, contratação e seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato.

Não existe uma escala padrão absoluta para matrizes de avaliação de nível de risco. O gestor deve considerar o nível de análise que vai agregar valor à sua tomada de decisão e que não implica esforço analítico desnecessário.

A figura a seguir apresenta a Matriz *Impacto x Probabilidade*, instrumento responsável pela definição dos critérios de classificação do nível de risco, conforme o Manual de Gestão de Riscos do TCU (2020).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Figura 1: Matriz Impacto x Probabilidade (fonte: Seplan)



São 25 possíveis níveis de risco, em que cada nível está associado a uma estimativa de probabilidade e de impacto. A matriz ordena os possíveis níveis de risco, desde o mais baixo, ao qual é atribuído o nível 1 (evento muito raro, de impacto muito baixo), até o mais elevado, ao qual se atribui o nível 25 (evento praticamente certo e de impacto muito alto).

Após a análise do nível dos riscos, avalia-se a quais riscos devem ser priorizados, cabendo ao gestor definir quais dos eventos de risco devem ser tratados, em conformidade com a tabela a seguir. Riscos na faixa vermelha estão acima do limite tolerável de exposição, e riscos na faixa amarela exigem monitoramento. Apenas os riscos na faixa verde podem ser aceitos.

Tabela 3: Diretrizes para a Priorização do Tratamento de Riscos

Nível de Risco	Descrição	Diretriz para a Resposta
Extremo	Indica um nível de risco absolutamente inaceitável para a instituição.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta imediata. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Alto	Indica um nível de risco inaceitável para a instituição.	Qualquer risco encontrado nessa área deve ter uma resposta em um intervalo de tempo definido pela autoridade superior. Admite-se postergar o tratamento somente mediante parecer da autoridade superior.
Médio	Indica um nível de risco aceitável, dentro do apetite a risco da organização.	Não é necessário adotar medidas especiais de tratamento, exceto manter os controles já existentes.
Baixo	Indica um nível de risco muito baixo, em que há possíveis oportunidades de maior retorno que podem ser exploradas.	Explorar as oportunidades, se determinado pela autoridade superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Trata-se, a presente avaliação de riscos, da contratação de serviços terceirizados de vigilância patrimonial desarmada para a Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), a ser realizada por meio de Pregão. Com base nas orientações do TCU, bem como da Instrução Normativa nº 05/2017, Seção III, procedeu-se à elaboração do Mapa de Riscos relativos ao planejamento da contratação, à seleção do fornecedor e à gestão contratual, visando ao tratamento dos eventos que possam impedir o alcance dos resultados almejados pela UFSB.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos identificados e classificados neste documento.

Tabela 4: Relação de Riscos Identificados

Fase	Id.	Risco	Probab.	Impacto	Classif.	Nível de Risco
Estudos Preliminares	1	Designar equipe de planejamento inadequada	1	5	5	Baixo
	2	Quantidades e especificações indevidas ou incorretas	1	5	5	Baixo
	3	Pesquisa de preço incompatível com a realidade	2	5	10	Alto
	4	Estudos Técnicos Preliminares deficientes	2	5	10	Alto
	5	Atraso na fase de planejamento	3	5	15	Alto
	6	Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes	2	5	10	Alto
Seleção do Fornecedor	7	Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)	1	5	5	Baixo
	8	Demora na elaboração do edital	2	5	10	Alto
	9	Aceitação de proposta em desacordo com o Edital	1	5	5	Baixo
	10	Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados	2	5	10	Alto
	11	Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação	2	5	10	Alto
	12	Interposição de recursos por parte de licitantes	2	5	10	Alto
Gestão e fiscalização do Contrato	13	Atraso no recebimento e ateste de notas fiscais	2	3	6	Médio
	14	Falhas na Execução do Serviço	4	5	15	Alto
	15	Falha ou ausência de registro de ocorrências	2	5	10	Alto
	16	Falha de comunicação entre Administração e Contratada	1	4	4	Baixo
	17	Atraso no pagamento dos profissionais da equipe de execução do contrato	3	5	15	Alto
	18	Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões	1	4	4	Baixo
	19	Falência, insolvência, quebra contratual pela contratada	1	5	5	Baixo
	20	Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo	2	5	10	Alto
	21	Não aplicação de sanções à contratada pela Administração	1	4	4	Baixo
	22	Prorrogação da vigência de contratos vencidos	1	5	5	Baixo

Com base na tabela anterior identificou-se quais os riscos apresentam maior grau de comprometimento do sucesso da contratação.

Deste modo, durante as fases do processo de contratação os responsáveis deverão realizar estrito acompanhamento e o tratamento dos fatores relacionados aos riscos citados com vistas a evitá-los ou mitigá-los.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

TRATAMENTO DOS RISCOS

Fase: Estudos Preliminares

1. Designar equipe de planejamento inadequada

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário.

Prevenção	Responsável
Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil a fim de evitar prejuízos durante a fase de planejamento.	Pró-Reitoria de Administração

Contingenciamento	Responsável
Substituir membros da equipe de planejamento.	Pró-Reitoria de Administração
Capacitar os servidores selecionados para a equipe.	Pró-Reitoria de Administração
Designar membros com experiência em contratações.	Pró-Reitoria de Administração

2. Quantidades e especificações indevidas ou incorretas

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; atendimento incompleto ou superdimensionamento da demanda.

Prevenção	Responsável
Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, considerando a previsão de expansão da UFSB.	Equipe de Planejamento
Realizar cálculos mais detalhados na fase de estudos preliminares.	Equipe de Planejamento

Contingenciamento	Responsável
Complementação das informações no ETP e correção da inconsistência durante a elaboração do Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Elaboração de Termo Aditivo, quando for o caso, ou realização de nova licitação.	Coordenação de Contratos

3. Pesquisa de preço incompatível com a realidade

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Insucesso na licitação devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado; contratar com preço supervalorizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Prevenção	Responsável
Realizar ampla pesquisa de preços, de acordo com a IN nº 73/2020-ME.	Equipe de Planejamento
Analisar contratações similares na região para estimar a porcentagem de custos indiretos e lucro.	Equipe de Planejamento

Contingenciamento	Responsável
Revisar a pesquisa de preços e solicitar nova cotação, se necessário.	Coordenação de Compras

4. Estudos Técnicos Preliminares (ETP) deficientes

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário.

Prevenção	Responsável
Revisar ETP com base na IN nº 40/2020-ME.	Equipe de Planejamento
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos.	Equipe de Planejamento
Consultar os setores demandantes durante o planejamento.	Equipe de Planejamento

Contingenciamento	Responsável
Corrigir as deficiências identificadas no ETP.	Equipe de Planejamento

5. Atraso na fase de planejamento

- **Probabilidade:** Provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Atraso na contratação do objeto; interrupção do serviço.

Prevenção	Responsável
Definir cronograma e estabelecer prazos para as atividades.	Equipe de Planejamento
Encaminhar processo de contratação respeitando os prazos legais para análise jurídica e para a fase licitatória.	Equipe de Planejamento

Contingenciamento	Responsável
Alocar servidores para dar apoio temporário à equipe de planejamento.	Pró-Reitoria de Administração

6. Edital e Termo de Referência incompletos ou inconsistentes

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário.

Prevenção	Responsável
Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, com base nos modelos da AGU.	Equipe de Planejamento e Comissão de licitação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Realizar as adequações sugeridas pela Procuradoria Federal, se for o caso.	Equipe de Planejamento e Comissão de licitação
----------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------

Contingenciamento	Responsável
Revogar ou anular o processo de licitação, buscando dar início a outro processo.	Pró-Reitoria de Administração

Fase: Seleção do fornecedor

7. Licitação fracassada (item deserto ou cancelado)

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Impossibilidade de contratação do objeto pretendido; interrupção do serviço; retrabalho em função da necessidade de reavaliação dos critérios de contratação.

Prevenção	Responsável
Revisar cuidadosamente o Edital e o Termo de Referência, com base nos modelos da AGU.	Equipe de Planejamento e Comissão de licitação
Realizar as adequações sugeridas pela Procuradoria Federal, se for o caso.	Equipe de Planejamento e Comissão de licitação
Divulgar a licitação nos meios de comunicação disponíveis.	Comissão de licitação e Coordenação de Compras

Contingenciamento	Responsável
Divulgar a licitação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	Comissão de licitação e Coordenação de Compras

8. Demora na elaboração do edital

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Atraso na contratação do objeto; interrupção do serviço.

Prevenção	Responsável
Definir cronograma e estabelecer prazos para as atividades.	Comissão de licitação
Encaminhar processo de contratação respeitando os prazos legais para análise jurídica e para a fase licitatória.	Comissão de licitação

Contingenciamento	Responsável
Alocar servidores para dar apoio temporário à comissão de licitação.	Pró-Reitoria de Administração

9. Aceitação de proposta em desacordo com o Edital

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário.

Prevenção	Responsável
Verificar a proposta com os instrumentos de planejamento da contratação.	Comissão de licitação

Contingenciamento	Responsável
Revogar aceitação de proposta em desacordo com o Edital.	Comissão de licitação

10. Falhas no julgamento da habilitação, em especial na análise dos atestados

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário; cometimento de ato ilegal.

Prevenção	Responsável
Solicitar adequação da planilha de custos e formação de preços.	Comissão de licitação

Contingenciamento	Responsável
Desclassificar proposta inadequada.	Comissão de licitação

11. Demora na conclusão da sessão do pregão, ocasionando atrasos na homologação e consequente contratação

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário; cometimento de ato ilegal.

Prevenção	Responsável
Verificar os dados do contrato e da nota de empenho e publicar tempestivamente o extrato contratual.	Setor de Gestão de Contratos

Contingenciamento	Responsável
Revogar contrato, firmando novo termo.	Pró-Reitoria de Administração
Anular nota de empenho.	Setor de Orçamento
Publicar extrato do contrato fora do prazo, justificando os atrasos.	Setor de Gestão de Contratos

12. Interposição de recursos por parte de licitantes

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Atraso na contratação do objeto; interrupção do serviço.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Prevenção	Responsável
Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a condução do processo licitatório.	Pró-Reitoria de Administração
Realizar boa condução da seleção.	Comissão de licitação

Contingenciamento	Responsável
Alocar servidores para dar apoio temporário à comissão de licitação.	Pró-Reitoria de Administração

Fase: Gestão e fiscalização do contrato

13. Atraso no recebimento e ateste de notas fiscais

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Médio
- **Nível de risco:** Médio
- **Danos:** Pagamento de juros por atraso.

Prevenção	Responsável
Diligência no recebimento de notas fiscais e elaboração dos processos de pagamento.	Fiscal do contrato

Contingenciamento	Responsável
Elaboração do processo de pagamento.	Fiscal do contrato

14. Falhas na execução do serviço

- **Probabilidade:** Muito provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário.

Prevenção	Responsável
Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	Fiscal do contrato

Contingenciamento	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes.	Fiscal do contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação dos problemas existentes e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato
Aplicação de penalidades.	Administração

15. Falha ou ausência de registro de ocorrências

- **Probabilidade:** Pouco provável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Falha na prestação dos serviços.

Prevenção	Responsável
Acompanhamento eficiente por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscal do contrato

Contingenciamento	Responsável
Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Gestor do contrato

16. Falha de comunicação entre Administração e Contratada

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Falha na prestação dos serviços.

Prevenção	Responsável
Realizar reunião inicial com a contratada, na qual deverão ser disponibilizados os canais de relacionamento, assim como indicado o preposto.	Fiscal e Gestor do contrato

Contingenciamento	Responsável
Exigir relatório periódico da fiscalização contratual.	Gestor do contrato.

17. Atraso no pagamento dos profissionais da equipe de execução do contrato

- **Probabilidade:** Provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Contratação e execução deficiente do objeto; solução não atender aos resultados pretendidos; danos ao erário; insatisfação e desmotivação dos colaboradores contratados.

Prevenção	Responsável
Acompanhamento eficiente por parte dos atores de fiscalização com o pleno conhecimento das condições contratuais envolvidas.	Fiscal do contrato

Contingenciamento	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes.	Fiscal do contrato
Abertura de processo administrativo para averiguação dos problemas existentes e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato
Aplicação de penalidades.	Administração

18. Interrupção temporária dos serviços por quaisquer razões

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Alto
- **Nível de risco:** Baixo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

- **Danos:** Falha na prestação dos serviços.

Prevenção	Responsável
Acompanhar a execução contratual, de modo a prever situações que possam dar causa à interrupção dos serviços.	Fiscal do contrato

Contingenciamento	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes.	Fiscal do contrato

19. Falência, insolvência, quebra contratual pela Contratada

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Interrupção do serviço.

Prevenção	Responsável
Acompanhar as condições de habilitação da contratada, em especial quanto à qualificação econômico-financeira.	Gestor do contrato

Contingenciamento	Responsável
Realizar contratação emergencial a fim de garantir a continuidade da prestação dos serviços.	Setor demandante e Coordenação de Compras

20. Falta de disponibilidade financeira para pagamento de despesa no prazo

- **Probabilidade:** Pouco provável
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Alto
- **Danos:** Cometimento de ato ilegal; prejuízo ao erário, no caso de exigência, por parte da Contratada, de pagamento em valor corrigido.

Prevenção	Responsável
Obedecer a ordem de pagamentos conforme entrada no Setor Financeiro.	Setor Financeiro

Contingenciamento	Responsável
Solicitar repasse de recurso à Reitoria para realizar pagamento no prazo.	Setor Financeiro

21. Não aplicação de sanções à Contratada pela Administração

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Danos ao erário; Manutenção de empresa inadequada no mercado.

Prevenção	Responsável
Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências existentes.	Fiscal do contrato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

Abertura de processo administrativo para averiguação dos problemas existentes e apuração de responsabilidade.	Gestor do contrato
Aplicação de penalidades.	Administração

Contingenciamento	Responsável
Acompanhar a equipe fiscal e providenciar a abertura de processo sancionador para eventual aplicação de sanção	Setor de Gestão de Contratos

22. Prorrogação da vigência de contratos vencidos

- **Probabilidade:** Raro
- **Impacto:** Muito alto
- **Nível de risco:** Baixo
- **Danos:** Cometimento de ato ilegal.

Prevenção	Responsável
Acompanhar os prazos para renovações do contrato	Setor de Gestão de Contratos

Contingenciamento	Responsável
Revogar aditivo contratual constatado indevido	Pró-Reitoria de Administração



Emitido em 03/10/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 37/2024 - CCL (11.01.03.04.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 13:12)

ADRIANO RODRIGUES SOARES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEAAD-CSC (11.01.03.04.04.02)

Matrícula: ###715#6

(Assinado digitalmente em 22/10/2024 16:05)

ANA RITA DOS SANTOS BARBOSA

COORDENADOR - TITULAR

CAACJA (11.01.03.04.03)

Matrícula: ###350#6

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 11:29)

ARLETE CAMARGO ALVES

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

SEAAD-CPF (11.01.03.04.05.02)

Matrícula: ###288#3

(Assinado digitalmente em 17/10/2024 11:21)

RODRIGO OLIVEIRA DAMASCENO

CHEFE DE SETOR - SUBSTITUTO

SEC (11.01.03.04.02.01)

Matrícula: ###365#7

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2024**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**, data de emissão: **17/10/2024** e o código de verificação: **6ba52e8f9c**